



Câmara Municipal de Descalvado

Protocolo
Em 14/09/17

Lido em Sessão
De 14 / 09 / 17

Despacho
Em 13 / 09 / 17


Assessoria Parlamentar


Secretário


Presidente

PROPOSITURA: INDICAÇÃO n.º: 586/17

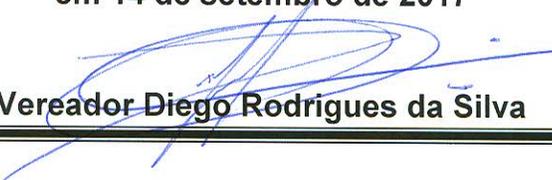
EMENTA:

ENCAMINHA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ANTEPROJETO DE LEI QUE CRIA O “PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE AJUDA PECUNIÁRIA” DESTINADA AO AUXÍLIO DA APAD – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE DESCALVADO, POIS REFERIDA ENTIDADE REALIZA UM TRABALHO DE GRANDE VALIA AO MUNICÍPIO, MESMO COM RECURSOS ESCASSOS, CONFORME ESPECIFICA.

Sr. Presidente:

- **CONSIDERANDO** que as Entidades Municipais não medem esforços para atender a população da melhor maneira possível;
- **CONSIDERANDO** que a Associação Protetora dos Animais de Descalvado – APAD, desempenha um papel de extrema importância ao município;
- **CONSIDERANDO** que para manter seu trabalho ativo, a Associação fica dependente de doações, tendo em vista ser insuficiente o valor repassado pelo Poder Executivo;
- **CONSIDERANDO** que mediante a conta de água e esgoto os cidadãos poderiam contribuir com valores pequenos, de R\$2,00 e R\$3,00, o que pode parecer pouco, porém com diversos contribuintes esse valor será de grande valia para a Entidade;
- Assim, **ENCAMINHO** ao Chefe do Poder Executivo Anteprojeto de Lei que cria o “Programa de Contribuição Voluntária de Ajuda Pecuniária” destinada ao auxílio da APAD – Associação Protetora dos Animais de Descalvado, pois referida entidade realiza um trabalho de grande valia ao município, mesmo com recursos escassos.

**Plenário Vereador Mário Joaquim Filla,
em 14 de setembro de 2017**


Vereador Diego Rodrigues da Silva

15:45 14/09/2017 020678 PROTOCOLO

*****CÂMARA MUNICIPAL DESCALVADO



Câmara Municipal de Descalvado

Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

Autoria: Vereador Diego Rodrigues da Silva

CRIA O “PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE AJUDA PECUNIÁRIA” DESTINADA AO AUXÍLIO DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE DESCALVADO -APAD, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa de Contribuição Voluntária de ajuda pecuniária, a título de fundo especial, destinado ao auxílio da Associação Protetora dos Animais de Descalvado – APAD.

§1º O valor inicial da contribuição não poderá ser inferior a:

I – R\$ 2,00 (dois reais) para os imóveis residenciais;

II – R\$ 3,00 (três reais) para os imóveis comerciais e empresariais.

§2º Para contribuir é necessário que o munícipe preencha o formulário de cadastro e autorização na Prefeitura Municipal de Descalvado, informando o valor de sua contribuição mensal.

§3º A partir do mês subsequente ao preenchimento da autorização, o valor da contribuição passará a vir discriminado e incorporado, mensalmente, na fatura de serviços de Água e Esgoto.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Descalvado, através do Departamento competente por ela designado, disponibilizará meios de atendimento para esclarecimentos, cadastramentos, alterações e cancelamentos dos cadastros referidos no §2º deste artigo.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Descalvado cuidará do montante arrecadado, através de um fundo especial e o repassará integral e diretamente para a entidade especificada no artigo 1º.

15:45 14/09/2017 020678 PROTOCOLO

*****CÂMARA MUNICIPAL DESCALVADO



Câmara Municipal de Descalvado

Estado de São Paulo

Art. 4º Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização composta por 01 (um) representante do Poder Executivo, 01 (um) representante do Poder Legislativo e 01 (um) representante da Associação Protetora dos Animais de Descalvado – APAD.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador “Mário Joaquim Filla”,
Em 14 de setembro de 2.017**



VEREADOR DIEGO RODRIGUES DA SILVA